



Embrapa Tabuleiros Costeiros

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto, fornecer parâmetros para aquisição de equipamentos para uso em laboratórios, conforme solicitação de compra (SEI 10600121).

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

2.1. Necessidade dos equipamentos para utilização nos projetos de pesquisa da Unidade.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

3.1. Os materiais/produtos a serem adquiridos devem ser cotados **POR ITEM**, nas especificações e quantidades abaixo:

Item	Unid	Qtd.	Especificação	Preço Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
		(A)		(B)	(A x B)
1	Unid	02	BOMBA SUBMERSA para uso em água doce ou salgada. AC 4000 35W/60Hz Fluxo Max. 4.000 l/h Fluxo Mini. 1000 l/h Coluna d água 3 Metros Cabo de energia da bomba 2,4 metros Cabo energia da controladora 1,4 metros - Motor e driver separados com 2,4 metros de cabo, permitindo uma instalação totalmente segura; - Chip para desligar a bomba no caso de falta de água ou obstrução; - Bomba AC 110v ou 220v; - Eixo cerâmico resistente a corrosão, ultra silenciosa, durável.	786,05	1.572,10
2	Unid	02	Compressor de ar eletro magnético para injeção de ar limpo. Equipamento com tecnologia que não requer lubrificação. Acompanha divisor com 16 saídas. ESPECIFICAÇÕES: Potência: 185W Max Pressão: 0.042MPa Vazão: 150 litros/minuto.	1.157,53	2.315,05
Total Geral ==>					R\$ 3.887,15

3.2. Havendo divergência entre a descrição complementar indicada no site “Comprasnet” e a especificada no Termo de Referência (acima), prevalece a contida neste último;

3.3. Com o objetivo de evitar que a proposta não seja aceita, é imprescindível que as licitantes preencham as mesmas observando que, o modelo e a marca ofertada atendam as descrições dos itens explicitadas na tabela acima, não sendo aceito itens com a opção

“ofertamos” ou seja, diferenciada do solicitado.

4. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor estimado para atender a despesa para o fornecimento do material/produto foi baseado em pesquisa de mercado, o qual servirá de referência para a Inexigibilidade de Licitação.

4.2. Os recursos consignados na proposta Orçamentária Geral da União, via Emenda Parlamentar, para o exercício de 2024 a cargo da Embrapa Tabuleiros Costeiros em fonte de recursos, programas de trabalho, elemento de despesas 449052;

5. DO PREÇO

5.1. No preço dos materiais/produtos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/instalação e entrega no local estabelecido.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento é o MENOR PREÇO POR ITEM.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO

7.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues/realizados na Embrapa Tabuleiros Costeiros, **Av. Gov. Paulo Barreto de Menezes (antiga Av. Beira Mar), nº 3250, Bairro Jardins, Aracaju-SE. Horário: Seg a Sex 8h00 às 11h30m e das 14h00 às 16h30m. CEP 49025-040.**

7.2. **O prazo de entrega não poderá ser superior a 30 (dias) úteis**, contados a partir do recebimento do pedido (AF - Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho).

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os materiais/produtos deverão ser recebidos da seguinte forma:

8.1.1. **provisoriamente**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da entrega dos equipamentos no local determinado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações técnicas, e;

8.1.2. **definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após verificação da qualidade e da quantidade dos produtos e consequentemente aceitação.

8.2. Os materiais/produtos de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos, caso desatenda às especificações exigidas, será recusado, devendo ser substituídos prontamente, arcando a Contratada com todos os ônus.

8.3. Os materiais/produtos deverão ser comprovadamente de **primeira qualidade** e primeiro uso, não sendo admitida em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado, recondicionado, reciclados ou congêneres.

8.4. Os materiais/produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em embalagens invioladas e próprias do fabricante de forma a permitir a identificação e completa segurança durante o transporte.

8.5. Os materiais/produtos deverão ter alto padrão de qualidade.

8.6. As MARCAS cotadas na licitação serão as mesmas fornecidas.

8.7. O(s) materiais/produtos será(ão) recusado(s) se:

- a) for(em) entregue(s) com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta;
- b) apresentar(em) mais de 3 (três) defeitos durante os testes de conformidade e verificação.
- c) for(em) entregue(s) com embalagens violadas, amassadas ou fora da validade mínima.

8.8. A **Contratada** terá o prazo de 3 (três) dias para providenciar a substituição do(s) materiais/produtos recusado(s), sem ônus para a **Embrapa Tabuleiros Costeiros**, a partir da comunicação, feita via ofício, whatsapp ou e-mail.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 (trinta)** dias após o recebimento dos materiais, efetivamente fornecidos e das correspondentes nota(s) fiscal(is)/fatura(s), desde que verificados e aceitos pela Embrapa Tabuleiros Costeiros, através do atesto do fornecimento em tais documentos fiscais.

9.2. Qualquer erro ou omissão havido na Nota Fiscal/Fatura será motivo de correção, por parte da **Contratada**, gerando a suspensão do prazo de pagamento que passará a ser de 5 (cinco) dias úteis após ser definitivamente regularizada a situação.

9.3. A **Embrapa** fará o crédito do valor devido através de depósito em conta corrente, devendo, para tanto, a **Contratada** informar os dados de sua conta bancária através das respectivas notas fiscais.

9.4. A **Embrapa** promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/ taxas/contribuições, na forma da legislação vigente, bem como de multas aplicadas e eventualmente não recolhidas pela Contratada no prazo legal.

9.5. Os valores porventura pagos com atraso, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, sofrerão correção monetária pela variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acrescidos de juros de mora de 0,5% ao mês, *pro rata die*.

10. OBRIGAÇÕES

10.1 Obrigações da Embrapa:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato;
- b) designar preposto incumbido de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, inclusive responsabilizando-se pela elaboração de relatórios das ocorrências de faltas da Contratada, os quais servirão como subsídios na aplicação das sanções previstas neste instrumento;
- c) comunicar à **Contratada**, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no fornecimento dos produtos.

10.2 Obrigações da futura Contratada:

- a) fornecer os materiais/produtos de acordo com as especificações e condições de registro determinadas pelo órgão competente;
- b) fornecer os materiais/produtos nos dias e horários estabelecidos;
- c) manter, durante toda a execução deste Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) entregar na Embrapa Tabuleiros Costeiros, os materiais objeto deste Contrato acondicionados adequadamente de forma a garantir a total segurança durante o transporte;
- e) **garantir a qualidade** e quantidade dos produtos objeto deste Termo na forma da legislação específica;

- f) zelar para que seus empregados, utilizados na entrega do(s) material(ais), estejam devidamente credenciados, portando cartão de identificação;
- g) responder por todos os ônus referentes a(s) entrega(s) e serviços de assistência ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, inclusive os que resultarem, direta ou indiretamente, de atos ou omissões de seus empregados ou prepostos, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da **Embrapa Tabuleiros Costeiros**, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso;
- i) prestar, sempre que consultada, todos os esclarecimentos solicitados pela **Embrapa Tabuleiros Costeiros** relacionados com este Termo, atendendo pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas.

Aracaju-SE, 28 de maio de 2024.

ROBERTO CARDEAL DE OLIVEIRA

Supervisor do SPS

EDGARD DE MEDEIROS SARMENTO NETO

Chefe-Adjunto de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cardeal de Oliveira**, Supervisor, em 28/05/2024, às 15:59, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10601755** e o código CRC **87737222**.